



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.152319/2016-17

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA CIPEAD (PROGRAD) A PARTIR DE JANEIRO 2021

A Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância - CIPEAD da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de estagiários para atuação por tempo determinado no Projeto Universidade Aberta do Brasil nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Das vagas

VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	VALOR DA BOLSA	PERÍODO
Assistente em comunicação (1 vaga)	CIPEAD - Praça Santos Andrade, 50. Andar Térreo. Prédio Histórico Ufpr	5h diárias horário a combinar	R\$ 820,00	janeiro 2021 a abril 2021
Web Designer (1 vaga)	CIPEAD - Praça Santos Andrade, 50. Andar Térreo. Prédio Histórico Ufpr	5h diárias horário a combinar	R\$ 920,00	janeiro 2021 a abril 2021

1.2 Dos perfis e das atribuições

- ASSISTENTE EM COMUNICAÇÃO

Formação necessária:

Cursando Tecnólogo em Comunicação Institucional

Conhecimentos necessários:

- Planejamento em comunicação institucional e programação visual;
- Design gráfico e diagramação com softwares específicos de editoração eletrônica, edição de imagens e produção de imagens vetoriais;
- Tipografia, sistemas de cores, suportes diversos para veículos de comunicação institucionais.

Descrição das atividades a serem realizadas:

- Produção de manual de identidade visual
- Padronização de material para docentes e discentes de cursos EaD
- Elaboração de planejamento de comunicação
- Produção de material informativo

- WEB DESIGNER

Formação necessária:

Cursando design gráfico ou web design a partir do 2º ano na UFPR

Conhecimentos necessários:

Conhecimentos em Photoshop e/ou FireWorks;

Padrões de acessibilidade de websites;

Design responsivo.

Descrição das atividades a serem realizadas:

Desenvolver website;

Desenvolver materiais e interfaces gráficas (ícones, imagens, banners, ilustrações, infográficos, templates e manuais);

Realizar outras atividades compatíveis com o cargo conforme necessidades apresentadas;

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação da UFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário no endereço <http://www.cipead.ufpr.br/portal1/index.php/estagiarios-cipead-2020/>, do dia 03/12/2020 até às 23h59min do dia 06/12/2020.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital;

3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo.

3.3 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: www.cipead.ufpr.br

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.cipead.ufpr.br conforme cronograma disponível nesse edital;

4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:

- Termo de Compromisso, assinado digitalmente, via SEI;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;
- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados;

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
03/12/2020 a 06/12/2020	Inscrições
07/12/2020	Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do bolsista selecionado
04/01/2021	Previsão de início das atividades

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos em Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

6.2 Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio. É de responsabilidade do(a) estagiário(a) comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente;

6.3 Em caso de desistência após a firma do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a CIPEAD com trinta (30) dias de antecedência, sob o pena de devolução da bolsa;

6.3 Em caso de desistência, o estudante deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades;

6.4 Os casos omissos serão analisados e julgados conjuntamente pela CIPEAD e Equipe;

5.1. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

Prof. Dra. Maria Josele Bucco Coelho

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância - CIPEAD

Coordenadora Universidade Aberta do Brasil - UFPR

Coordenadora Projeto Central de Libras Abertas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE EDUCACAO A DISTANCIA - PROGRAD**, em 03/12/2020, às 07:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3174106** e o código CRC **834F3674**.

Referência: Processo nº 23075.152319/2016-17

SEI nº 3174106